

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 782/96-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO DO PACOVAL - AMBP".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PACOVAL -AMBP", com sede nesta cidade, nos termos da Lei nº 097/79, de 24 de maio de 1979.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, OL DEABRIL DE 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

VLV/96.

